CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

# REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº / 2019

Ao presidente Geraldo Alves Ferreira Junior.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Baiana nº 168, CNPJ 22.690.561/0001-00, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 25 de fevereiro de 2019.

ALFREDO MANGUEIRA

JUSTIFICATIVA

A Loja identificada no Requerimento que aqui se justifica trata-se de Loja Maçônica vinculada a Potência Oficial Grande Loja Maçônica do Estado da Bahia, fundada e devidamente legalizada em 29 de setembro de 2011, estando a documentação que atesta suas atividades legalmente exigida desde sua fundação, especialmente na área de educação e prestação de serviço social e entidades carentes, o que tem sido orientado pela Ala Feminina da Loja.

Diante do exposto rogo a V. Ex.ª. e ilustre Mesa Diretora que defira o requerimento ora justificado.

Salvador, 25 de fevereiro de 2019.

ALFREDO MANGUEIRA